

PORTARIA Nº 05/PROGRAD/UFFS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 116/PROGRAD/UFFS/2021](#)

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:~~

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:~~

~~**I** — Jeferson Saccol Ferreira, Siape 1770611, Pró-Reitor de Graduação — Presidente;~~

~~**II** — Maiquel Tesser, Siape 2769404, Diretor de Registro Acadêmico;~~

~~**III** — Elaine Aparecida Lorenzon, Siape 1906151, Departamento de Controle Acadêmico;~~

~~**IV** — Cassiano Carlos Zanuzzo, Siape 1809631, Departamento de Gestão de Demandas e Suporte de Sistemas;~~

~~**V** — Josiana Salete Kempka, Siape 2136504, representante da Secretaria Acadêmica — *Campus Chapecó*;~~

~~**VI** — Adriano José Lentz, Siape 2890023, representante da Secretaria Acadêmica — *Campus Cerro Largo*;~~

~~**VII** — Ivair Nilton Pigozzo, Siape 1810325, representante da Secretaria Acadêmica — *Campus Erechim*;~~

~~**VIII** — Silvia da Conceição, Siape 1879832, representante da Secretaria Acadêmica — *Campus Laranjeiras do Sul*;~~

~~**IX** — Rafael Alles, Siape 2312893, representante da Secretaria Acadêmica — *Campus Passo Fundo*;~~

~~**X** — Marinez Aparecida Bueno Schmidt, Siape 1848017, representante da Secretaria Acadêmica — *Campus Realeza*.~~

~~**Art. 3º** São atribuições da comissão:~~

~~**I** — Planejar, em conjunto com os *campi* e demais comissões específicas, os processos seletivos de ingresso regular da graduação;~~

~~**II** — Elaborar os editais de abertura das inscrições, chamadas e resultado das ações afirmativas;~~

~~**III** — Gerenciar os recursos humanos e técnicos para viabilizar o ingresso na graduação;~~

~~**IV** — Dirimir as dúvidas relativas a todo processo de ingresso;~~

~~**V** — Zelar pelo bom andamento dos processos seletivos regulares da graduação;~~

~~**VI** — Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo;~~

~~**VII** — Participar das reuniões de planejamento e propor melhorias para todo o processo.~~

~~**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 03/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA~~
~~Pró-Reitor de Graduação~~